LEI Nº 3.835, DE 20 DE JULHO DE 2018

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial suplementar ao Orçamento da Prefeitura do Município de Adamantina no valor total de R$ 37.500,00 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º Fica autorizado a abertura de suplementação por anulação de dotação, no valor de R$ 37.500,00 (trinta e sete mil e quinhentos reais), destinado ao atendimento de despesas correntes e de capital, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática a seguir especificadas:

FICHA	FR	Categoria	Descrição	Valor
02			EXECUTIVO MUNICIPAL	
02.11			FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02.11.00				
15.452.0011.2103			FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
	5	3.1.90.11	BL PROTEÇÃO SOCIAL ESP DE M COMPLEXIDADE VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL	27.900,00
	5	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	9.600,00
			Total da Suplementação	**R$ 37.500,00**

Artigo 2º O crédito adicional aberto será coberto com os recursos provenientes de anulação de dotação no valor de R$ 37.500,00 (trinta e sete mil e quinhentos reais), do orçamento municipal vigente.

	FICHA	FR	Categoria	Descrição	Valor
02				EXECUTIVO MUNICIPAL	
02.11				FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA	
02.11.00				SOCIAL	
15.452.0011.2103				FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
	388	5	3.3.39.90	BL PROTEÇÃO SOCIAL ESP DE M COMPLEXIDADE OUTROS SERVIÇOS DE RERCEIROS-P JURÍDICA	37.500,00
				Total da Suplementação	**R$ 37.500,00**

Artigo 3º Em consonância ao disposto nos artigos 1º e 2º desta Lei ficam convalidadas as respectivas previsões nos anexos do Plano Plurianual da Lei de Diretrizes Orçamentárias e do Orçamento do Município para o exercício de 2018.

Artigo 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Adamantina, 20 de Julho de 2018.

MÁRCIO CARDIM
Prefeito do Município